



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **SANICLEAN SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, brasileira, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 000.554-1A-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 239.572.202-20, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SANICLEAN SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 22/05/2020, sob o nº 13200763378, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.206.821/0001-99, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Torquato Tapajós, nº 5026, Bairro Flores, CEP 69.058-404, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE ARCE PAES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0889981-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 348.126.952-87, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000010243-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no percentual de 24,9139 %** sobre o **Contrato Administrativo nº 002/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação dos serviços continuados de dedetização, que consiste no controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. As alterações contratuais estabelecidas no presente instrumento entrarão em vigor a partir de **13 de julho de 2023**.

2.2. O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2022-FUNJEAM, que firmou a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 002/2022-FUNJEAM, acrescido no percentual de 24,9139 %, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo ao valor de **R\$ 12.887,55 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos) referente aos serviços acrescidos prestados no período de 13/07/2023 a 24/01/2024.**

4.2. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal estimado passa a ser de R\$ 10.096,24 (dez mil, noventa e seis reais, e vinte e quatro centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 121.154,88 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), **Nota de Empenho 2023NE0001981**, de 14/06/2023, no valor de R\$ 11.276,61 (onze mil, duzentos e setenta e seis reais, e sessenta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 15 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinado eletronicamente

MIGUEL ÂNGELO BRANCO CAMARGO

Responsável Técnico da empresa SaniClean Serviços de Sanitização Controle de Pragas Desinfecção e
Descontaminação de Ambientes Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)

THIAGO LIMA DOS SANTOS

Analista Judiciário TJAM

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, Desembargadora de Justiça**, em 15/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE ARCE PAES JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Branco Camargo, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 21/06/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 21/06/2023, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1083256** e o código CRC **09D69D9A**.